



Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N.º 5870

Data: 26 de janeiro de 1993.

Ficha N.º 01

Imóvel: Lote de terras nº 04 (quatro), do setor 12, da Gleba Corumbiara, localizado no município de Vilhena-RO, com uma área de 1.996,0665 ha (hum mil, novecentos e noventa e seis hectares, seis ares e sessenta e cinco centiáres), perímetro: 17.980,87m, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com o lote nº 94 do setor 08 da Gleba Corumbiara; NORDESTE: lote 95 do setor 08 da Gleba Corumbiara; ESTE: lote 5 do setor 12 da Gleba Corumbiara; SUDESTE: lote 15 do setor 12 da Gleba Corumbiara; SUL: lote 14 do setor 12 da Gleba Corumbiara; SUDOESTE: lote 13 do setor 12 da Gleba Corumbiara; OESTE: lote 03 do setor 12 da Gleba Corumbiara; NOROESTE: lote 93 do setor 08 da Gleba Corumbiara; Descrição da linha divisória: A Linha divisória começa no m-2, colocado a Noroeste (NW) do lote. Do marco M-2 a linha segue o azimuth verdadeiro de 90°19'56" e na distância de 3.999,57m, até o marco M-3 a linha prossegue no azimuth verdadeiro de 180°00'41" e distância de 4.980,90m, até M-7, percorrendo o limite deste lote com o lote 05, do setor 12 da gleba corumbiara. Do marco M-7 a linha continua no azimuth verdadeiro de 270°01'79" e na distância de 3.998,60m, até o marco M-6, percorrendo o eixo da linha L-100, limite deste lote com o lote 14, do setor 12, da Gleba Corumbiara. Do marco M-6 a linha divisória segue no azimuth verdadeiro de 00°00'04" e na distância de 5.001,80m, até o marco inicial M-2, percorrendo o limite deste lote com o lote 03, do setor 12 da Gleba Corumbiara. Proprietário: NELSON BERTOLOTTI, RG nº 2.093.065SSP/SP e sua mulher MARLY THEREZINHA GUAGLIANONE BERTOLOTTI, RG nº 3.145.404SSP/SP, CPF/MF em conjunto nº 335.467.548-91, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele oficial de justiça e ela do lar, domiciliados e residentes em Marília/SP. Registro anterior sob o nº R-1-842 no livro "2" no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-1-5870, em 26 de janeiro de 1993. **VENDA E COMPRA.** Pela Escritura de 30 de dezembro de 1992, (livro 125, fls.004/011v), lavrada no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Lencóis Paulista/SP, os proprietários NELSON BERTOLOTTI e sua esposa MARLY THEREZINHA GUAGLIANONE BERTOLOTTI já qualificados, neste ato representados por seu procurador o Sr. João Carlos Lorenzetti, portador do CPF 510.840.078-00; **VENDERAM** o imóvel pelo valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), aos Srs. LUIZ ZILLO e sua mulher IDA CAPOANI ZILLO, CPF/MF em conjunto nº 012.765.228-00, RG nº 266.009SSP/SP e 989.062SSP/SP brasileiros, casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele in

.ONR

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Operador Nacional
do Sistema de Registro

industrial e pecuarista e ela do lar, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, na Rua São Paulo nº 595; **JOSE LUIZ ZILLO** e sua mulher **MARIA CRISTINA LORENZETTI ZILLO** CPF/MF nº 049.022.118-15 e 113.868.038-98, RG nº 2.552.230SSP/SP e 7.241.977-5SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, ele industrial e pecuarista e ela estudante, domiciliados e residentes em São Paulo na Alameda Franca nº 910; **MARIO ZILLO**, e sua mulher **ODILI A PETENAZZI ZILLO**, CPF/MF em conjunto nº 012.770.308-04, RG nº 937.740 SSP/SP e 1.140.704SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, ele pecuarista e ela do lar, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, na Rua Pedro Natali o nº 172; **IZABEL ZILLO** CPF/MF nº 538.559.228-53, RG nº 3.364.953SSP/SP, brasileira, viúva, industrial e pecuarista, domiciliada e residente em São Paulo/SP na Rua Maranhão nº 107; **JOSE ANTONIO LORENZETTI** e sua mulher **ELZA HELENA PETTENAZZI LORENZETTI**, CPF/MF em conjunto nº 012.766.038-00, RG nº 897.348SSP/SP e 4.685.864SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele industrial e pecuarista e ela do lar, domiciliados e residentes em São Paulo /SP, na Alameda Itu nº 885; **ANTONIO LORENZETTI FILHO** e sua mulher **ANTONIA ADELIA SEGALLA LORENZETTI**, CPF/MF em conjunto nº 095.849.278-68, RG nº 4.265.988SSP/SP e 7.145.011SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele industrial e pecuarista, e ela do lar, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, na Avenida 9 de julho nº 428; **JULIANO LORENZETTI** e sua mulher **MARIA NIDIA CAMPANARI LORENZETTI**, CPF/MF em conjunto 012.765.818-15, RG nº 2.623.126SSP/SP e 2.251.630SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Usina São José, município de Macatuba/SP; **CARMEM TONANNI**, CPF/MF nº 141.300.048-75, RG nº 1.052.116SSP/SP, brasileira, divorciada domiciliada e residente em São Paulo/SP, na Rua Barão de Capanema nº 74; **JOSE AUGUSTO ZILLO** e sua mulher **MARIA JOSE LORENZETTI ZILLO** CPF/MF em conjunto nº 035.253.848-15, RG nº 2.325.205SSP/SP e 2.695.563SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele industrial e pecuarista e ela do lar, domiciliados e residentes na Usina São José, município de Macatuba/SP; **MIGUEL ZILLO** e sua mulher **ANNA MARIA PETENAZI ZILLO**, CPF/MF 095.844.128-68 e 191.833.058-15, RG nº 2.798.148SSP/SP e nº 4.846.574SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens posteriormente à Lei 6.515/77, ele industrial e pecuarista e ela do lar, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, na Rua Armando Aguinaga nº 96; **DANIEL JESUS ZILLO** e sua mulher **MARIA LUIZA FERNANDES ORSI ZILLO**, CPF/MF em conjunto nº 069.027.318-63, RG nº 3.742.931SSP/SP e 2.852.944SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele industrial e pecuarista e ela do lar, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, Rua Cel. Joaquim Gabriel nº 544; **JOÃO BATISTA ZILLO** e sua mulher **ANA MARIA RAMIRES ZILLO**, CPF/MF em conjunto nº 363.048.408-53, RG nº 3.442.654SSP/SP e 4.899933SSP/SP, brasileiros casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Lençóis Paulista/SP, na Rua Anita Garibaldi nº 1614; **MARIA LUCIA ZILLO MARUN** e seu marido **SERGIO PELEGRINI MARUN**, CPF/MF nº 158.227.208-54 e 303.583.458-04, RG nº 3.562.536SSP/SP e 2.563.857SSP/SP, brasileiros, casados, pelo regime de Comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ela industrial e pecuarista e ele médico, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, na Rua José do Patrocínio nº 1716; **LUIZ SANTANA ZILLO** e sua mulher **MARIA APARECIDA MINETTO**

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N.º 5 8 7 0

Data: 26 de janeiro de 1993.

Ficha N.º 02

Imóvel: ZILLO, CPF/MF em conjunto nº 601.648.248-04, RG nº 4.374.391 SSP/SP e 8.211.208 SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ele industrial e pecuarista e ela do lar, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, na Rua José Bonifácio nº 330; MARIA AUGUSTA ZILLO CORREA e seu marido HAROLD DO JOSE CORREA, CPF/MF nº 158.227.178-02 e 473.690.198-53, RG nº 5.080.572 SSP/SP e 3.354.124 SSP/SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ela industrial e pecuarista e ele engenheiro civil, domiciliados e residentes em Lençóis Paulista/SP, na Rua Borbato nº 891, neste ato representados por seu procurador o Sr. Manoel dos Santos Ribeiro Pontes, RG nº 4.258.704 SSP/SP, e CPF/MF 035.935.928-00, brasileiro, casado, advogado, com escritório na cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rua XV de novembro Nº 865. A Oficial *Yassuko Yokota dos Santos*.

R-2-5870, em 26 de janeiro de 1993. **CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.** Pela Escritura de 30 de dezembro de 1992, (livro 125, fls. 004/011v), lavrada no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Lençóis Paulista/SP, foi apresentado pelos compradores um INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, celebrado pelo sócios da AGROPECUARIA FAZENDA VILHENA LTDA, em 30 de dezembro de 1992, onde os compradores LUIZ ZILLO E OUTROS, mencionados e qualificados no R-1-5870, subscreveram quotas de capital no valor de Cr\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) da seguinte forma: LUIZ ZILLO subscreveu 42.000.000 quotas no valor de Cr\$ 42.000.000,00; MARIO ZILLO subscreveu 42.000.000 quotas no valor de Cr\$ 42.000.000,00; JOSE LUIZ ZILLO subscreveu 21.000.000 quotas no valor de Cr\$ 21.000.000,00; IZABEL ZILLO subscreveu 42.000.000 quotas no valor de Cr\$ 42.000.000,00; JOSE ANTONIO LORENZETTI subscreveu 42.000.000 quotas no valor de Cr\$ 42.000.000,00; ANTONIO LORENZETTI FILHO subscreveu 42.000.000 quotas no valor de Cr\$ 42.000.000,00; JULIANO LORENZETTI subscreveu 42.000.000 quotas no valor de Cr\$ 42.000.000,00; CARMEN TONANNI subscreveu 21.000.000,00 quotas no valor de Cr\$ 21.000.000,00; JOSE AUGUSTO ZILLO subscreveu 6.000.000 quotas no valor de Cr\$ 6.000.000,00; MIGUEL ZILLO subscreveu 6.000.000 quotas no valor de Cr\$ 6.000.000,00; DANIEL JESUS ZILLO subscreveu 6.000.000 quotas no valor de Cr\$ 6.000.000,00; JOAO BATISTA ZILLO subscreveu 6.000.000 quotas no valor de Cr\$ 6.000.000,00; MARIA LUCIA ZILLO MARUN subscreveu 6.000.000 quotas no valor de Cr\$ 6.000.000,00; LUIZ SANTANA ZILLO subscreveu quotas no valor de Cr\$ 6.000.000,00, equivalentes a 6.000.

000; e MARIA AUGUSTA ZILLO CORREA subscreveu 6.000.000 quotas no valor de Cr\$ 6.000.000,00, fica convencionado que a integralização das quotas subscritas será feita mediante a conferência à sociedade de bens imóveis de propriedade comum dos sócios quotistas, na mesma proporção da subscrição efetuada. F). Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, em cumprimento ao Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social acima citado, foi conferido o imóvel objeto desta matrícula, para a integralização das quotas de capital subscritas à **AGROPECUARIA FAZENDA VILHENA LTDA**, com sede na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CGC/MF sob nº 69.236.107/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35211323755 em 21/12/92, neste ato representada pelo sócio gerente Sr. Jose Luiz Zillo, já qualificado. O imóvel objeto desta matrícula corresponde a Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros). Fica arquivado neste cartório o seguinte documento: Instrumento particular de Alteração de Contrato Social. Condições: As constantes da referida escritura. A Oficial *Yassuco* Yassuco Yokota dos Santos.

R-3-5870, em 14 de novembro de 1995. **VENDA E COMPRA**. Pela Escritura de 16 de agosto de 1995, (livro 490-N, fls. 181, p. 1-15), lavrada no Cartório do Primeiro Ofício Tabelionato Diógenes Pinto da Comarca de Maringá/PR, os proprietários AGROPECUARIA FAZENDA VILHENA LTDA, já qualificada, neste ato representada por seu procurador o Sr. LUIZ CARLOS GUIMARÃES, CPF 073.858.978-00, **VENDEU** o imóvel pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); à **MARIA LUIZA FONTES BELTRAN FERREIRA**, brasileira, artesã, portadora do RG nº 1.497.703-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 695.802.789-20, casada sob o regime de Comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, com **NELSON FERREIRA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº 667.332-O-SSP/PR e inscrito no CPF sob o 075.228.199-20, residente e domiciliados nesta cidade. **Intervenientes pagantes**: JOAQUIM ROMERO FONTES e sua mulher LUIZA MARTOS MURCIA FONTES, inscritos no CPF sob o nº 002.756.119-49. **Intervenientes anuentes**: LUIZA MARTOS FONTES BELTRAN e seu marido CAETANO AGRÁRIO BELTRAN CERVANTES, portadores do CPF 799.415.089-68 e 108.682.169-68; MIGUEL MARTOS FONTES e sua mulher LEONI FRANCO ROSA FONTES, inscritos no CPF/MF 022.164.349-49 e 596.224.741-87. A Oficial *Yassuco* Yassuco Yokota dos Santos.

R-4-5870, em 14 de novembro de 1995. **RESERVA DE USUFRUTO**. Pela mesma escritura mencionada no R-3, os compradores **MARIA LUIZA FONTES BELTRAN FERREIRA** e **NELSON FERREIRA**, já qualificados, estabelecem que fica instituído em favor dos intervenientes pagantes, **JOAQUIM ROMERO FONTES** e sua mulher **LUIZA MARTOS MURCIA FONTES**, o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto da presente matrícula, que o exercerão em conjunto; e, que vindo um deles a falecer, o benefício se concentrará na pessoa do sobrevivente. Sendo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o valor do **USUFRUTO**. A Oficial *Yassuco* Yassuco Yokota dos Santos.

AV-5-5870, em 14 de novembro de 1995. **INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE**. Pela mesma escritura já mencionada, "Os imóveis ficarão gravados com as cláusulas da **INCOMUNICABILIDADE e INALIENABILIDADE VITALÍCIA**, ficando expresso que, seja qual for o regime de bens que os outorgados adotarem ou adotaram ao se casar, os referidos bens não se comu-

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N.º 5 8 7 0

Data: 26 de janeiro de 1993.

Ficha N.º 03

Imóvel: nicarão." Dou fé. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-6-5870, em 11 de março de 1997. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA. Protocolo nº 13.557, fls. 140 em 11.03.97 no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 20 de dezembro de 1996, a proprietária MARIA LUIZA FONTES BELTRAN FERREIRA, requereu a presente averbação para ficar constando que a forma de vegetação existente ou a floresta, com uma área de 998,3325 hectares, não inferior a 50% do total da propriedade, compreendida nos limites a seguir indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA: NORTE: Remanescente do lote 04; SUL: lote 14; LESTE: lote 05 (parte) e a OESTE: lote 03 (parte). Emissão: 20 de dezembro de 1996. Foram apresentados: Termo de preservação; croqui e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); Emolumentos: R\$ 32,82; Custas: R\$ 3,28. Averbado por Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-7-5870, em 09 de Novembro de 2001. EXCLUSÃO. Protocolo nº 19.666, fls. 200, em 09.11.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Permuta de 05 de Novembro de 2001, (livro 0667-N, fls. 113-7), lavrada no Tabelionato Diógenes Pinto - Primeiro Ofício da Comarca de Maringá/PR, fica EXCLUÍDO o usufruto e as cláusulas restritivas de incommunicabilidade e inalienabilidade, objeto do R-4 e Av-5, sobre o imóvel da presente matrícula, ficando livre e desembaraçado de tais gravames. Emolumentos: R\$ 39,46; Custas: R\$ 3,95. Averbada por Maria Paula Gimenes. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueredo Morán.

R-8-5870, em 09 de Novembro de 2001. PERMUTA. Protocolo nº 19.666, fls. 200, em 09.11.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Permuta de 05 de Novembro de 2001, (livro 0667-N, fls. 113-7), lavrada no Tabelionato Diógenes Pinto - Primeiro Ofício da Comarca de Maringá/PR, os proprietários MARIA LUIZA FONTES BELTRAN FERREIRA e seu esposo NELSON FERREIRA, já qualificados, TRANSMITIRAM A TÍTULO DE PERMUTA o imóvel avaliado em R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cin-

quenta reais), sendo que o valor para base de cálculo do ITBI é de R\$ 72.335,48 (setenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); ao Sr. JOAQUIM ROMERO FONTES, brasileiro, agropecuarista, portador da CI.RG 1.585.373-SSP/PR e do CPF 002.756.119-49, e sua esposa LUIZA MARTOS MURCIA FONTES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG 517.977-SSP/PR e do CPF 004.466.749-31, casados sob Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na AV. Tiradentes, 968 - Apartamento 3401 - Zona 01, na cidade de Maringá/PR. ANUENTES: LUIZA MARTOS FONTES BELTRAN, CPF 799.415.089-68; CAETANO AGRARIO BELTRAN CERVANTES, CPF 108.682.169-68; MIGUEL MARTOS FONTES, CPF 022.164.349-49 e LEONI FRANCO ROSA FONTES, CPF 596.224.741-87. Emolumentos: R\$ 435,39; Custas: R\$ 43,54. Registrada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueredo Morán Cássia Aparecida da Silva Figueredo Morán.

R-9-5870, em 09 de Novembro de 2001. VENDA E COMPRA. Protocolo nº 19.667, fls. 200, em 09.11.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de 08 de Novembro de 2001, (livro 0667-N, fls. 169-5), lavrada no Tabelionato Diógenes Pinto - Primeiro Ofício da Comarca de Maringá/PR, os proprietários JOAQUIM ROMERO FONTES e sua esposa a Sra. LUIZA MARTOS MURCIA FONTES, já qualificados, VENDERAM o imóvel pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); à CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A, sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Vilhena/RO, na Av. Leopoldo Peres, 2286, São José, inscrita no CNPJ sob nº 04.542.038/0001-47, com seu Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de Constituição, datada de 14/05/2001, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob nº 113 0001796, aos 29/06/2001, representada por seu diretor Presidente ELOI BRUNETTA, CPF 168.401.869-20 e por seu vice Presidente ANTONIO JOSÉ GEMELLI, CPF 368.783.329-15. Emolumentos: R\$ 703,71; Custas: R\$ 70,37. Registrada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Substituta Cássia Aparecida da Silva Figueredo Morán Cássia Aparecida da Silva Figueredo Morán.

AV-10-5870, em 30 de setembro de 2005. CÓDIGO DO IMÓVEL. Protocolo nº 27050, em 30/09/2005, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 26 de Setembro de 2005, procede-se a presente averbação para constar o código do imóvel objeto da presente matrícula: 0010740460515 com área total de 1.996,0 ha; Mod. Rural: 30,0 ha; Mod. Fiscal: 60,0 ha; F. Min. Parc.: 4,0 ha, conforme CCIR 2000/2001/2002. Emolumentos: R\$ 45,37; Custas: R\$ 4,53; Selo: R\$ 0,52. Averbada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos Yassuco Yokota dos Santos.

R-11-5870, em 30 de setembro de 2005. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 27051, em 30/09/2005, no Livro 1-A. Pelo instrumento particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel, datado de 18 de Agosto de 2005, emitido em São Paulo/SP; FIDUCIANTE CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 04.542.038/0001-47, sediada à Av. Leopoldo Peres nº 2286, no Bairro São José, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por seus diretores GUILHERME MEDEIROS DIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI.RG 07421352-1-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.158.427-59 e ELOI BRUNETTA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG 1.656.601-SSP/PR, inscrito no CPF nº 168.401.869-20 e a FIDUCIÁRIA BANCO SCHAHIN S/A., instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, inscrito no CNPJ sob nº 50.585.090/0001-06, sediada à Rua Vergeiro nº 2009, na cidade de São Paulo-SP, resolvem celebrar o presente instrumento que regerá pelo seguintes termos e condições: a FIDUCIANTE é proprietária do lote objeto da presente matrícula, onde será implantado projeto de complexo energético para exploração mediante aproveitamento de

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 5870

Data: 26 de janeiro de 1993

Ficha nº: 4

potencial hidráulico denominado PCH Apertadinho, com potência instalada de 30.900 KW conforme Resolução da Aneel nº 277 de 21 de Maio de 2002. Para a obtenção de financiamento para a implantação de projeto descrito, a FIDUCIANTE, conforme previsto no Programa de Emissão de Cédulas de Crédito Bancário para financiamento da implantação do PCH Apertadinho, emitirá 150 (cento e cinquenta) cédulas de Créditos Bancário (CCB's) em favor da FIDUCIÁRIA. VALOR DA DÍVIDA: O principal da dívida perfaz um total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que cada CCB representa uma dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo tal valor, para fins de leilão, será corrigido de acordo com o quanto previsto no programa de emissão. PRAZO: O prazo total de cumprimento das obrigações pecuniárias é de 240 (duzentos e quarenta) meses para todas as CCB's. O número de parcelas é de 204 (duzentos e quatro) para cada uma das CCB's, sendo que em ambos os casos o pagamento das parcelas deverá ter início após 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão das respectivas CCB's. GARANTIA: Em garantia ao pagamento das dívidas representadas pela CCB's, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a FIDUCIANTE ALIENA à FIDUCIÁRIA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo o imóvel e todas as acessões pertencas, melhoramentos e instalações que lhe forem acrescidos, avaliado na forma do inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.514/97, em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a FIDUCIANTE possuidora direta e a FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições: As constantes do referido Contrato, que fica uma via arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 1.131,51; Custas: R\$ 113,15; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-12-5.870, em 13 de agosto de 2008. **RE-RATIFICAÇÃO DA RESERVA LEGAL.** Protocolo nº 34986, em 13 de agosto de 2008, no Livro 1-A. Pelo requerimento, datado de 28 de julho de 2008, a proprietária requereu a averbação do presente termo, retificando a área da Reserva Legal objeto da Av-6 da presente matrícula, conforme Parágrafo Único do Art. 44 da Lei nº 4771/65 e Parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 1282/94, o que dispõe a Portaria nº 048/95 de 10/07/95, Medida Provisória nº 2166/67 de 04/08/2001, Art. 21 do Decreto 4297 de 10/07/2002, a Lei Complementar nº 312 de 06/05/2005 e o Decreto 5875 de 15/08/2006, em atendimento ao que determina a citada Lei, Decreto e Portaria, que as florestas ou forma de vegetação existente, com **área de 1.049,7786 hectares**, pelo menos 50% do total da propriedade, para fins de recomposição, compreendida nos limites indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nelas serem feitos qualquer tipo de exploração ou transação sem autorização da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA DE RESERVA:** Ao **NORTE:** Lote nº 94, Linha 105 do Setor 08 da Gleba Corumbiara, separados pela faixa de domínio da estrada denominada Linha 105; **SUL:** Área de Servidão Florestal e Área Remanescente do próprio Imóvel; a **LESTE:** Parte do Lote 05 da Linha 105 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; **OESTE:** Parte do Lote 03 da Linha 105 do Setor 12 da Gleba Corumbiara. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**marco M-03**', implantando a NE da propriedade, representado na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Meridiano Central 63° WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E=793.437,662m e N= 8.622.894,264 m; deste segue

confrontando com parte do Lote 05, Linha 105, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 180°00'41" e a distância de 2.948,97 m, até o vértice 'ponto P-01' (E=793,437,076 m e N=8.619.945,291 m); deste segue confrontando com área de Servidão Florestal do próprio Imóvel, com o azimute de 272°34'24" e a distância de 2.931,27 m, até o vértice 'ponto P-04' (E=790,508,759 m e N=8.620.076,897 m); deste segue confrontando com Área Remanescente do próprio Imóvel, com azimute de 8°10'45" e a distância de 898,40 m, até o vértice 'ponto P-05' (E=790.636,573 m e N=8.620.966,162 m); deste segue confrontando com Área Remanescente do próprio Imóvel, com o azimute de 269°58'38" e a distância de 1.198,44 m, até o vértice 'ponto P-06' (E=789.438,132 m e N=8.620.965,684 m); deste segue confrontando, com parte do Lote, Linha 105, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 0°00'04" e a distância de 1.951,78m, até o vértice 'marco M-02' (E=789.438,170 m e N=8.622.917,461 m); deste segue confrontando com o Lote 94, Linha 105, Setor 08, Gleba Corumbiara, separados pela faixa de domínio da estrada denominada Linha 105, com o azimute de 90°19'56" e a distância de 3.999,56 m, até o vértice 'marco M-03' (E=793.437,662 m e N=8.622.894,264 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissão: 01 de agosto de 2007. Eng. Florestal e Agrônomo Aparecido Donadoni CREA 667-D/RO, visto 5125/MT, 5470/AM e 847/AC. Foram apresentados: Mapa, Termo de Responsabilidade e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial *Yassuco* Yassuco Yokota dos Santos.

AV-13-5.870, em 13 de agosto de 2008. **SERVIDÃO FLORESTAL**. Protocolo nº 34986, em 13/08/2008, no Livro 1-A. Pelo mesmo termo Av-12 da presente matrícula, procede – se a presente averbação para constar; que a floresta ou forma de vegetação existente com **área de 528,6173 hectares**, compreendida nos limites indicados, fica gravada como **servidão florestal permanente**, de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração ou transação sem a autorização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA DE SERVIDÃO**: Figura I – área de 171,2121 ha. Perímetro: 9.258,25 m Ao **NORTE**: Com Área Remanescente do próprio Imóvel **SUL**: Com parte do Lote 14 Setor 12 Gleba Corumbiara; a **LESTE**: Com Área Remanescente do próprio imóvel; **OESTE**: Com parte do Lote 03 Setor 12 Gleba Corumbiara. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**ponto P-07**', implantado a NE da área, representado na projeção Universal Transversa de Mercator – UTM, Meridiano Central 63°WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E=789,667,632 m e N=8.620.519,914 m; deste segue confrontando com Área Remanescente do próprio Imóvel, com vários azimutes de 174°07'02" e distância de 1.640,27 m, até o vértice 'ponto P-08' (E=789.835,747 m e N=8.618.888,281 m); com o azimute de 127°24'22" e a distância de 1.026,31 m, até o vértice 'ponto P-09' (E=790.650,995 m e N=8.618.264,838 m); com o azimute de 98°43'27" e a distância de 695,27 m, até o vértice 'ponto P-10' (E=791.338,223 m e N=8.628.159,380 m); com azimute de 147°40'09" e distância de 289,84 m, até o vértice 'ponto P-11' (E=791.493,229 m e N=8.617.914,475 m); deste segue confrontando com parte do Lote 14, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimute de 270°01'59" e a distância de 2.055,16 m, até o vértice 'marco M-06' (E=789.438,073 m e N=8.617.915,661 m); deste segue confrontando com parte do Lote 03, Linha 105, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 0°00'04" e a distância de 3.050,02 m, até o vértice 'ponto P-06' (E=789.438,132 m e N=8.620.965,684 m); deste segue confrontando com Área Remanescente do próprio Imóvel, com azimute de 152°45'32" e a distância de 501,38 m, até 'ponto P-07' (E=789.667,632 m e N=8.620.519,914 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES DA ÁREA DE SERVIDÃO** – Figura II – área de 357,4052 ha: Perímetro: 8.406,74 m. Ao **NORTE**: Com Área Reserva Legal do próprio Imóvel **SUL**: Com Área Remanescente do próprio Imóvel; a **LESTE**: Com parte do Lote 05 Linha 105 Setor 12 Gleba Corumbiara; **OESTE**: Com Área Remanescente do próprio Imóvel. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**ponto P-01**', implantado a NE da área, representado na projeção Universal Transversa de Mercator – UTM, Meridiano Central 63°WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E=793.437,076 m e N=8.619.945,291 m; deste segue confrontando com parte do Lote 05, Linha 105, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimute de 180°00'41" e distância de 1.554,73 m, até o vértice 'ponto P-02' (E=793.436,767 m e N=8.618.390,560 m); deste segue confrontando com área Remanescente do próprio Imóvel, com azimute de 285°16'16" e a distância de 3.033,35 m, até o vértice 'ponto P-03' (E=790.510,520 m e N=8.619.189,507 m); deste segue com Área Remanescente do próprio Imóvel, com o azimute de 359°53'11" e a distância de 887,39 m, até o vértice 'ponto P-04' (E=790.508,759 m e N=8.620.076,897 m); deste segue confrontando com Área de Reserva Legal do próprio Imóvel, com azimute de 92°34'24" e a

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 5.870

Data: 26 de janeiro de 1993

Ficha nº: 5

distância de 2.931,27 m, até o vértice 'ponto P-01' (E=793.437,076 m e N= 8.619.945,291 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissão: 01 de agosto de 2007. Eng. Florestal e Agrônomo Aparecido Donadoni CREA nº 667-D/RO, Visto 5125/MT, 5470/AM, E 8476/AC. Foram apresentados: Mapa, Termo de Responsabilidade e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-14-5.870, em 11 de abril de 2012. **ALTERAÇÃO**. Protocolo nº 50671, em 05/04/2012, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 27 de março de 2012, procede-se a presente averbação para constar a alteração do nome do credor fiduciário objeto do R-11 da presente matrícula, de BANCO SCHAHIN S/A, passando a denominar-se **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A.**, com sede na Avenida do Café nº 277, 3º andar, Torre A – Parte I, São Paulo/SP, em conformidade com Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 64.805/12-8, da qual fica arquivada cópia nesta Serventia. Selo de Fiscalização nº G7AB7960. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

AV-15-5.870, em 20 de setembro de 2012. **CESSÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 53200, em 11/09/2012, no Livro 1-A. Pelo Instrumento Particular de Cessão de Alienação Fiduciária, datado de 28 de março de 2012, emitido em São Paulo/SP, procede-se a presente averbação para constar que o credor fiduciário **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.**, já qualificado, neste ato representado por ERNANI VITORELLO e MARCUS ANDRE DE OLIVEIRA, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula e todos os direitos e obrigações constantes do instrumento objeto do R-11 da presente matrícula para os cessionários, nas seguintes proporções: **PRECE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, entidade privada e fechada de previdência privada, instituída sob a forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 30.030.606/0001-60, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 71.980, com sede na Praça Pio X, 15, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por MILTON LUIS DE ARAUJO LEOBONS e NELSON MARTINS PORTUGAL, com percentual de 39,71%; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO**, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, inscrito no CNPJ sob nº 05.117.292/0001-60, por sua administradora BEM DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado por GERVASIO AGUSTINHO DE OLIVEIRA e EDILSON BURCIO SEREJO, com percentual de 39,66% e **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CELOS CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ nº 05.362.601/0001-68, constituído sob a forma de condomínio aberto por instrumento particular de constituição de 07/10/2002, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento aprovado em 06/07/2010 e protocolado perante o 3º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica-SP sob o nº 8742137, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, por seu administrador Citibank Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.868.597/0001-40, com sede na

Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, São Paulo/SP, neste ato representada por MARCELO MARQUES DOS SANTOS e GILBERTO RITTANO DA COSTA, com percentual de 20,63%, que assumem a condição de credores fiduciários e titulares da posse indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Selo de Fiscalização G7AC2899. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-16-5.870, em 01 de novembro de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 77453, em 30/10/2017, no Livro 1-Q. Pelo Termo de Penhora e Depósito expedido em 20 de setembro de 2017, pela 6ª Vara Cível do Tribunal de Justiça da Comarca de São Paulo/SP, extraído dos autos nº 0245972-59.2007.8.26.0100 – Classe: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda, juntamente com a decisão proferida do referido autos, em que é Requerente: **IVETE MARIA PIRES DA COSTA**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI.RG nº 396.030-SESP/RO, inscrita no CPF nº 316.587.682-72, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 3434, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e Requerido: **CEBEL - CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A**, já qualificada, a qual é nomeada de depositária, SE VERIFICA, que os direitos que a executada possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se PENHORADO, para garantir a ação no valor de R\$ 3.637.962,29 (três milhões seiscentos e trinta e sete reais novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), atualizado em R\$ 15.467.206,15 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e quinze centavos). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.222,51; FUJU: R\$ 244,50; FUNDEP: R\$ 91,69, FUNDIMPER: R\$ 91,69, FUMORPGE: R\$ 91,69, Selo: R\$ 1,02, Total: R\$ 1.743,10, Selo digital de fiscalização nº G7AAK31970-62848. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-17-5.870, em 04 de maio de 2023. **PENHORA**. Protocolo nº 97927, em 06/04/2023, no Livro 1-U. Pela Certidão de Penhora, datada em 05 de abril de 2023, com o Protocolo de Penhora Online: PH000460607, expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraído do número de ordem: 1041495-1320148260100 – Natureza do Processo: Execução Civil, em que é exequente: **PRECE - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR**, inscrita no CNPJ sob nº 30.030.696/0001-60; executado: **CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A**, já qualificada e terceiros: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.292/0001-60, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CELOS - CREDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.362.601/0001-68, BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A. FALIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.226.890/0001-49, EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.620/0001-69, CONSORCIO CONSTRUTOR VILHENA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.303/0001-26, SE VERIFICA, que 39,71% (trinta e nove e setenta e um por cento) do imóvel objeto da presente encontra-se PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 247.028.291,83 (duzentos e quarenta e sete milhões, vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.650,24; FUJU: R\$ 330,05; FUNDEP: R\$ 66,01, FUNDIMPER: R\$ 123,77, FUMORPGE: R\$ 49,51, Selo: R\$ 1,39, Total: R\$ 2.220,97, Selo digital de fiscalização nº G7AAW32757-4D7B5. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-18-5.870, em 29 de setembro de 2025. **PENHORA**. Protocolo nº 109667, em 16/09/2025, no Livro 1-V. Pela Certidão de Penhora, datada de 15 de setembro de 2025, com o Protocolo de Penhora Online: PH000586788, emitido por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente; Escrivão/Diretor: Carlos Eduardo Letizio, do Foro: Central, Vara: Unidade de Processamento Judicial III, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, extraído do número de ordem: 0014716-48.2013.8.26.0011, Natureza do processo: Execução Civil, em que são exequentes: **CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.449.141/0001-70; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 05.117.292/0001-60, e executada: **CEBEL - CENTRAIS ELETRICAS BELEM S/A**, já qualificada, SE VERIFICA, que 20,63% do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 109.006.581,98 (cento e nove milhões, seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.796,72; FUJU: R\$ 359,34; FUNDEP: R\$ 71,87, FUNDIMPER: R\$ 134,75, FUMORPGE: R\$ 53,90, Selo: R\$ 1,51, Total: R\$ 2.418,09, Selo digital de fiscalização nº G7ABC36307-07609. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.